



## COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

### Aviso n.º 4475/2024

*Sumário:* Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Cantanhede.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Cantanhede, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Cantanhede, aprovada e publicada pela Portaria n.º 72/2016, de 06 de março e subsequentes alterações.

A presente alteração de delimitação da REN insere-se no âmbito de projeto de ampliação das instalações de uma unidade industrial e de armazenagem, sita no lugar de Póvoa da Lomba, na União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no concelho de Cantanhede, enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência do parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJREN, foi verificada a convergência entre a posição daquela entidade e a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. sobre a proposta de alteração de delimitação da REN de Cantanhede.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º e nos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

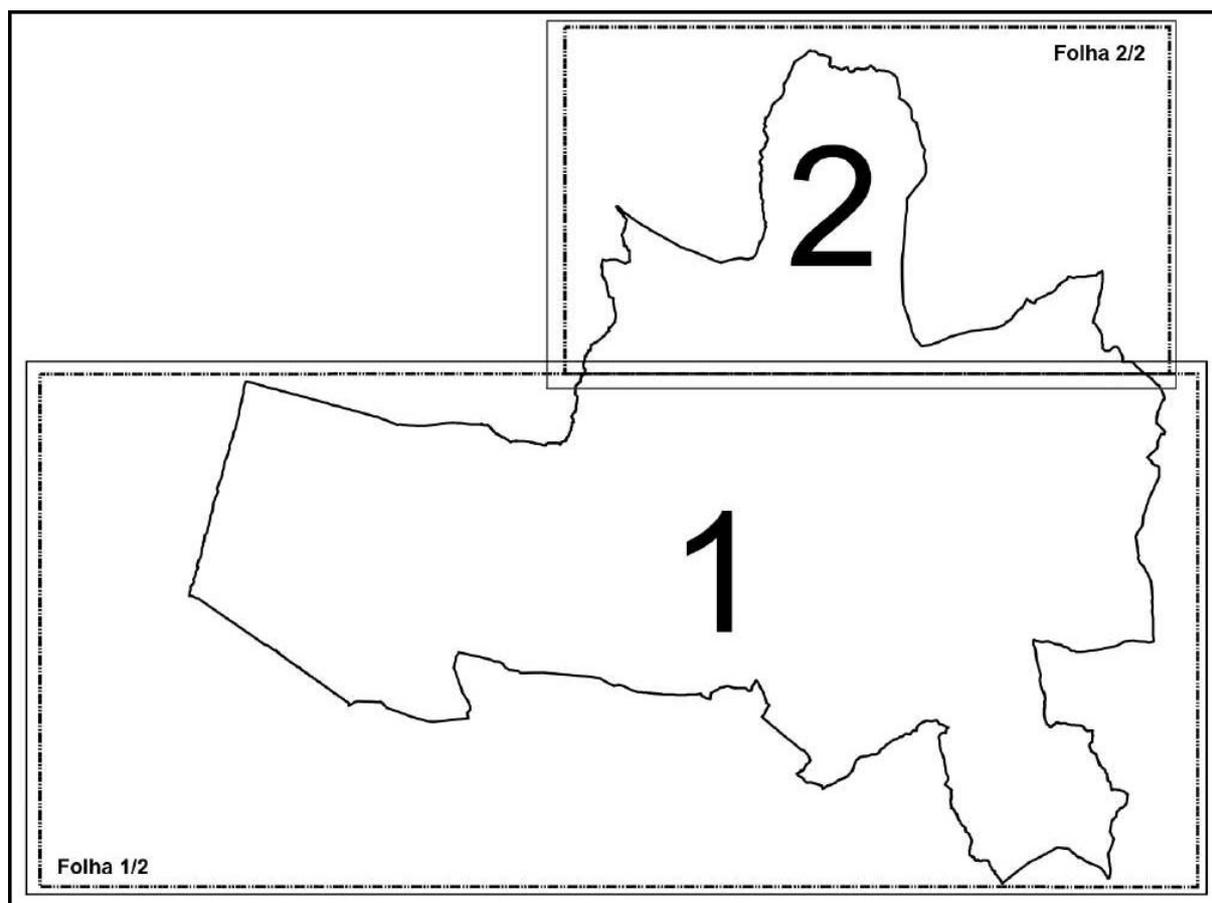
1 — É aprovada a sexta alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Cantanhede, com a área de exclusão identificada de E203 na folha 1 da Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Cantanhede, republicando-se a Carta da REN com as alterações introduzidas pelo presente Aviso.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de fevereiro de 2024. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.



QUADRO ANEXO

**6.ª Alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Cantanhede, no âmbito de projeto de ampliação das instalações de uma unidade industrial e de armazenagem, sita na Rua Dr. Manuel Frota — Póvoa da Lomba, UF de Cantanhede e Pocarixa**

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (metros quadrados)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C1 a C96 e E1 a E197	5.574.960,00	—	—	Delimitação da REN — Portaria n.º 72/2016, de 6 de abril, DR n.º 67, I S e Declaração de Retificação n.º 584/2019, de 17 de julho, DR n.º 135, II S.
E198	25.573,00	Áreas de Máxima Infiltração; Dunas.	Piscicultura com DIA. . . . .	1.ª Alteração Simplificada REN — Despacho n.º 40/2017, de 2 de janeiro, DR n.º 1, II S.
E199	1.565,00	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Infraestrutura Pública . . . . .	2.ª Alteração REN — Aviso n.º 6750/2017, de 16 de junho, DR n.º 115, II S.
E200	333,00	Áreas de Máxima Infiltração. . .	Equipamento de Utilização Coletiva	3.ª Alteração REN — Aviso n.º 12828/2019, de 12 de agosto, DR n.º 153, II S.
E201	830,00	Áreas de Máxima Infiltração; Dunas.	Instalação de Rede Elétrica (Piscicultura com DIA).	4.ª Alteração Simplificada REN — Despacho n.º 2739/2021, de 11 de março, DR n.º 49, II S.
E202	3.900,00	Áreas de Máxima Infiltração. . .	Espaço de Atividades Económicas	5.ª Alteração REN — Aviso n.º 13847/2021, de 21 de julho, DR n.º 140, II S.



Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (metros quadrados)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E203	2.247,00	Áreas de Máxima Infiltração. . .	Áreas afetas a Atividades Industriais.	Necessidade de ampliação das instalações de unidade industrial e de armazenagem, justificada pela evolução das condições económicas, sociais e ambientais e sem alternativa de localização em áreas não abrangidas por REN.
E203A	585,00			

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

71600 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta\\_de\\_Delimitação\\_71600\\_0602\\_REN\\_1.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_71600_0602_REN_1.jpg)

71600 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta\\_de\\_Delimitação\\_71600\\_0602\\_REN\\_2.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_71600_0602_REN_2.jpg)

617345602